



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2403 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

1

BOTUPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021

Processo Administrativo nº 093/2021 - Dispensa nº 004/2021

Aditivo Nº 03

Contratante:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
- BOTUPREV

Contratada: FABIANO APARECIDO ZANOTTO ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO
ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV.

Valor do Contrato: R\$ 2.349,12 (dois mil trezentos quarenta e nove reais e
doze centavos.)

Data Assinatura: 03/05/2024.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do Botuprev

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

COPEL

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE – SECRETÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2024 - PROCESSO nº 15.443/2024 – UASG
986249 Nº COMPRA 901342024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANT'ANA
DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15
DE MAIO 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE JUNHO DE
2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –

www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site:

www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura
Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-
mail: copel@botucatu.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 171/2024

Processo Administrativo nº 53.255/2024 – Pregão Eletrônico nº 262/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA AUDIODIGITAL DE 32 CANAIS.

Valor: R\$ 20.541,75 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e
cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Processo Administrativo n.º 05.529/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº
012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: IOM COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - TAPETE OFICIAL PARA
GINÁSTICA RÍTMICA

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Ficha: 364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA
QUALIDADE DE VIDA

CULTURAL

DEVOLUTIVA FINAL DAS ESCUTAS PÚBLICAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI Nº 14.399/2022.

Com base nas seis escutas públicas realizadas em abril deste ano, Botucatu
destaca-se como uma das pioneiras nesse processo, reunindo um total de 65
participantes. Essas escutas representaram uma oportunidade valiosa para a
Secretaria obter insights qualificados dos setores artísticos e da sociedade
civil envolvidos.

Ao longo desses encontros, a Secretaria ouviu representantes dos três
diferentes eixos propostos no plano de ação da PNAB: Editais de Projetos
Culturais, Subsídios para Espaços e Iniciativas Culturais, e Cultura Viva. Além
disso, houve um espaço dedicado à participação do Conselho Municipal de
Cultura em todos os eixos, especialmente no grupo de Cultura Viva.

O apoio e orientação durante esse processo foram reforçados por meio de
diversas lives promovidas pelo Ministério da Cultura e encontros online com
entidades competentes.

Com o objetivo de promover uma distribuição justa e descentralizada dos
recursos da Política Nacional Aldir Blanc, a Prefeitura de Botucatu, por meio
da Secretaria Municipal de Cultura, está agora devolvendo à Sociedade Civil
e aos fazedores de Cultura os resultados finais obtidos nas escutas para a
construção dos Editais da PNAB 2024. É importante ressaltar que, mesmo
após o período dedicado à recepção de sugestões, não foram registradas
contribuições.

A Secretaria disponibilizará 5 editais, a saber:

1. 1 (um) edital destinado a Projetos Culturais;
2. 1 (um) edital destinado a Subsídios de Espaços Culturais, Ambientes e
Iniciativas Artístico-culturais;
3. 1 (um) edital destinado à Cultura Viva (PNCV) - Pontos de Cultura;
4. 1 (um) edital destinado à Cultura Viva (PNCV) - Premiações;
5. 1 (um) edital destinado à contratação de pareceristas.

Nos editais de Projetos Culturais e de Subsídios para Espaços e Ambientes
Culturais, decidiu-se distribuir o dinheiro em diferentes FAIXAS DE VALOR.
Isso foi baseado no que foi discutido nas escutas. Os proponentes devem
escolher e enviar seus projetos na faixa de valor que melhor se encaixa para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2403 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

2

realizar seus projetos, conforme será explicado a seguir:

Para o edital de Projetos Culturais:

Sobre os valores:

O valor total disponível é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e será dividido da seguinte forma:

- 2 projetos contemplados com 40 mil reais
- 4 projetos contemplados com 30 mil reais
- 5 projetos contemplados com 20 mil reais
- 5 projetos contemplados com 10 mil reais
- 10 projetos contemplados com 5 mil reais (exclusivo para iniciantes)

Sobre as regras de seleção e inscrição de projetos:

- Cada proponente poderá inscrever **até quatro projetos diferentes neste edital**, dois como Pessoa Física (PF) e dois como Pessoa Jurídica (PJ);
- Apenas **um projeto no total será contemplado**.
- Quando um proponente (PF e PJ) enviar mais de um projeto e mais de um for selecionado, será considerada para a contemplação a ordem de preferência que ele definir no momento da inscrição.
- Serão considerados projetos diferentes aqueles que apresentarem obrigatoriamente variação nos seguintes aspectos cumulativos (aplicável somente a projetos com a mesma temática*):
 - â—‹ Porcentagem na ficha técnica e
 - â—‹ Local de realização (seja físico ou digital) e
 - â—‹ Contrapartidas e
 - â—‹ Metas estabelecidas.

***Esse item visa garantir a diversidade e a originalidade dos projetos submetidos, mesmo que tratem da mesma área temática, além de evitar que uma única pessoa ou entidade receba uma quantidade desproporcional de recursos.**

- A equipe dos projetos deve ser composta por, no mínimo, 60% de residentes de Botucatu, com a possibilidade de até 40% da equipe residir em outras cidades.
- Será necessário comprovar residência mínima de 6 meses em Botucatu para o proponente.
- Para este edital, ficou definido o máximo de 6 mil caracteres para os campos de preenchimento.

Sobre os critérios:

- Para assegurar que apenas projetos qualificados sejam selecionados, o proponente será desclassificado se zerar em algum critério de avaliação.
- Como critério de desempate, serão priorizados aqueles proponentes que não têm projetos contemplados em execução no momento da inscrição no edital, considerando as esferas municipais, estaduais e federais (Isso visa incentivar a participação de novos proponentes e evitar que os recursos se

concentrem em um único proponente).

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

***Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis.**

Sobre a aplicação da periferização:

- Será destinada uma porcentagem do valor total deste edital para a descentralização, democratização e periferização do acesso, sendo calculado proporcionalmente para cada faixa de valor, além de contar como critério obrigatório para a pontuação/avaliação.

Para o edital de Subsídios a Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais:

Sobre os valores:

O valor total disponível é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e será dividido da seguinte forma:

- 4 espaços receberão 3 mil reais mensais por um período de 12 meses, totalizando 36 mil reais no ano.
- 2 espaços receberão 5 mil reais mensais por um período de 12 meses, totalizando 60 mil reais no ano.

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

***Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis.**

Sobre a aplicação da periferização:

- Será destinada uma porcentagem do valor total deste edital para a descentralização, democratização e periferização do acesso.
- Será obrigatório realizar atividades em bairros e zonas periféricas, sendo duas atividades com duração mínima de 1 hora **OU** uma atividade com duração mínima de 2 horas a cada 3 meses.
- Para as atividades mencionadas, os espaços e ambientes culturais poderão receber alunos de escolas das periferias, entidades de assistência social e centros comunitários. Todos os custos, processos de transporte e outras logísticas serão de total responsabilidade do proponente.

Sobre as regras de seleção e inscrição:

- Serão contemplados projetos de espaços culturais, ambientes e iniciativas artístico-culturais que tenham no mínimo **dois anos** de

funcionamento/atividades regulares comprovados e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

- Cada proponente poderá inscrever **até dois espaços culturais diferentes** neste edital, contudo, **apenas um espaço será contemplado por proponente**.

- Quem for contemplado como Ponto de Cultura não poderá ser contemplado nos editais de projetos culturais e espaços culturais. Por outro lado, quem for contemplado em editais de projetos poderá também ser contemplado no edital de espaços e vice-versa.

- Para este edital, ficou definido o máximo de 6 mil caracteres para os campos de preenchimento

Sobre os critérios:

- Para assegurar que apenas projetos qualificados sejam selecionados, o proponente será desclassificado se zerar em algum critério de avaliação.

Para o edital de Cultura Viva:

Para os editais destinados à Cultura Viva, em consonância com o que foi discutido nas escutas e com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura (Minc) até o momento, optou-se pela distribuição dos recursos da seguinte forma:

Sobre os valores:

Pontos de Cultura - entidades culturais (sem fins lucrativos):

- Serão contemplados 2 Pontos de Cultura, cada um deles com R\$100.000,00 (cem mil reais), para o desenvolvimento de um plano de trabalho ao longo de, no mínimo, 12 meses.

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura - entidades culturais com CNPJ ou grupos/coletivos sem CNPJ:

- Serão concedidos 6 prêmios, cada um no valor de aproximadamente R\$10.000,00 (dez mil reais).

Sobre as regras de elegibilidade:

- Proponentes de Pontos de Cultura (entidades) devem estar ativos há pelo menos 3 anos e Grupos/Coletivos culturais devem estar ativos há pelo menos 2 anos, comprovados por meio de documentação apropriada.

- Não serão elegíveis projetos que estejam vinculados à administração pública em qualquer esfera, instituições criadas ou mantidas por empresas, e projetos com financiamento exclusivo de grupos empresariais.

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

*Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis

Periferização e Democratização:

- Será aplicada ao edital de Pontos de Cultura, porcentagem proporcional aos demais editais, a fim de garantir os 20% globais da PNAB, os quais serão distribuídos também entre os editais de Projetos Culturais e Subsídios a Espaços.

- Os projetos deverão incluir planos detalhados para a realização de atividades em áreas periféricas de Botucatu, com o objetivo de promover a descentralização cultural.

Sobre as regras para inscrição

- Para este edital, ficou definido o máximo de 8 mil caracteres para os campos de preenchimento.

Conclusão:

Após o período dedicado às Escutas Públicas da PNAB, gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão a todos que contribuíram com suas valiosas sugestões. Cada participação foi fundamental para enriquecer nossas políticas culturais locais e moldar a implementação da Política Nacional Aldir Blanc.

Embora o prazo para envio de sugestões tenha encerrado e não tenhamos recebido novas contribuições, queremos reiterar nosso compromisso em considerar cuidadosamente cada proposta recebida. Entretanto, é importante ressaltar que a concretização de algumas ideias pode exigir procedimentos adicionais e estar sujeita a futuras diretrizes do Ministério da Cultura.

Nos próximos passos, enviaremos o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) ao Ministério da Cultura, aguardando as minutas de editais fornecidas pelo mesmo. Posteriormente, faremos as devidas adequações das minutas para a realidade de Botucatu, utilizando os dados obtidos durante as escutas.

Seguiremos empenhados em promover uma cultura diversificada e inclusiva, mantendo todos informados sobre os avanços por meio de nossas redes sociais da Secretaria (@secretariadeculturabtu). Agradecemos a compreensão e participação de todos neste processo colaborativo e convidamos a comunidade a continuar engajada em nossas iniciativas culturais. Juntos, podemos construir um cenário cultural ainda mais rico e representativo.

BOTUCATU, 14 DE MAIO DE 2024.

EDUCAÇÃO

Portaria nº 006/2024
de 14 de maio de 2024

"Dispõe sobre o Encerramento das atividades e Desativação Escola de Educação Infantil Dente de Leite na modalidade de Educação Infantil."

Secretário Municipal de Educação de Botucatu, conforme as competências que lhe são conferidas e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 14254/2024, expede a presente Portaria:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2403 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 15 de Maio de 2024

4

Art. 1º Fica homologado o encerramento das atividades e descredenciamento da Escola de Educação Infantil Dente de Leite, CNPJ nº 20.486.671/0001-11, situado à Rua Cel. Fernando Prestes, nº 233, Bairro Lavapés, Botucatu/ SP, CEP 18.602-330, conforme Deliberação COMED/Botucatu nº 01/2024, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Botucatu, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 14 de maio de 2024.

José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro a abril), em **28 de maio** (terça-feira), às **18h30**, no Plenário da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.